





## 1. Introdução

O presente documento constitui a Declaração Ambiental da 1ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Verde.

O DL n.º 232/2007 de 15 de Junho, que transpôs para a ordem jurídica interna as Directivas n.ºs 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio, refere, na alínea a) do n.º 1 do artigo 3ª, que estão sujeitos a avaliação ambiental “os planos e programas para os sectores da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão das águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos...”.

De acordo com o artigo 10.º do referido DL, “após a aprovação do plano ou programa, a entidade responsável pela sua elaboração envia à Agência Portuguesa do Ambiente (...) uma declaração ambiental, da qual conste:

- i) A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano ou programa;
- ii) As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
- iii) Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.o;
- iv) As razões que fundaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- v) As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º”

## 2. Integração das considerações ambientais no plano

A 1ª revisão do PDM de Vila Verde foi sujeita a um processo de Avaliação Ambiental que consistiu, em conformidade com a alínea c) do n.º 2 do artigo 86.º do Decreto-lei n.º 308/99, de 22 de Setembro (RJIGT) com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro e com a alínea a) do artigo 2º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 25 de Junho, na identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do Plano, tendo sido realizada durante o procedimento de preparação e elaboração da mesma e antes da sua aprovação.

O processo de Avaliação Ambiental concretizou-se através da elaboração do Relatório Ambiental (RA) e na realização de consultas, nomeadamente, às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas. A



elaboração do Relatório Ambiental foi antecedida da elaboração do “Relatório de Fatores Críticos para a Decisão” com o objetivo de apresentar a metodologia a utilizar na avaliação ambiental, determinar o seu âmbito, bem como o alcance e nível da pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental.

A avaliação ambiental consistiu na análise das ações previstas com a implementação do Plano. O âmbito desta análise foi estabelecido considerando os fatores ambientais e socioeconómicos mais relevantes tendo em conta as questões estratégicas do Plano que são:

#### **1. Modelo Urbano**

**Objetivo geral:** Hierarquização dos aglomerados urbanos tendo em linha de conta a necessidade de reforço de outros aglomerados polarizadores, para além de Vila Verde e Prado

#### **2. Qualificação ambiental**

**Objetivo geral:** Estabilidade física e sustentabilidade ecológica

#### **3. Infraestruturas e sistemas de mobilidade**

**Objetivo geral:** Melhorar a rede de infraestruturas e sistemas de comunicação e mobilidade

#### **4. Base económica e emprego**

**Objetivo geral:** Reforço da competitividade

A Avaliação Ambiental foi assim suportada em três vetores principais, considerados Fatores Críticos para a Decisão (FCD), na medida em que os mesmos foram considerados decisivos para o desenvolvimento da análise. OS FCD considerados são:

- Coesão territorial – inclui as questões de redução das assimetrias no território municipal;
- Recursos naturais – compreende a proteção e valorização dos recursos naturais e prevenção dos riscos naturais;
- Geração de valor – aborda o capital de recursos naturais, humanos e infraestruturais relevantes para a geração de valor no concelho.

Os Fatores Críticos para a Decisão tomam em consideração o Quadro de Referência Estratégico definido, bem como as questões ambientais referidas na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, sobre as quais se considerou a possibilidade de ocorrência de efeitos significativos: a população, a saúde humana, a flora, o solo, a água, a atmosfera, os bens materiais, o património cultural e a paisagem.



A Avaliação Ambiental foi estruturada segundo os Fatores Críticos para a Decisão, tendo-se procedido a uma caracterização da situação atual e da sua evolução sem a implementação do Plano e à sistematização dos impactes significativos (oportunidades/impactes positivos; riscos/impactes negativos) resultantes da aplicação do Plano.

De acordo com a Avaliação Ambiental desenvolvida o Plano apresenta diversas oportunidades/impactes positivos em vários domínios estratégicos, podendo vir existir eventuais riscos/impactes negativos para o ambiente, riscos não significativos e suscetíveis de serem minimizáveis.

A Avaliação Ambiental efetuada permitiu, ainda, estabelecer um conjunto de diretrizes de seguimento e respetivas recomendações para cada Fator Crítico para a Decisão, com o objetivo de integrar as considerações ambientais no planeamento e implementação do Plano.

### **3. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação**

Foram solicitados pareceres sobre do Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão às entidades com responsabilidades ambientais específicas às quais possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano, ou seja, a Agência Portuguesa do Ambiente, o Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., o Instituto da Água, I. P., a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte e a Administração Regional de Saúde Norte. Apenas apresentou parecer a CCDR-N. As principais considerações são analisadas no quadro abaixo apresentado.

A 1ª versão do Relatório Ambiental foi também enviada para parecer às entidades que integram a Comissão de Acompanhamento. As principais considerações são analisadas no quadro abaixo apresentado.



Entidade	Data	Principais comentários	Ponderação da equipa
CCDRN	12/01/09	“muitas das questões essenciais para uma melhor apreensão da realidade territorial existente no município de Vila Verde (...) ou não estão devidamente equacionados ou a sua abordagem é deficitária e incompleta”	O capítulo referente ao objeto de avaliação foi reformulado, passando a integrar o diagnóstico/definição/caracterização económica, social, biofísica e fundiária da área de intervenção do PDM e a estratégia/política municipal para estabelecimento do modelo de organização espacial do território municipal, com base nos objetivos de desenvolvimento estratégico, critérios de sustentabilidade e ações propostas, no âmbito da revisão do PDM
		“A metodologia, tal como apresentada, não é clara quanto à integração do procedimento de AA no processo de elaboração/revisão do PDM”	O subcapítulo referente à metodologia foi reformulado
		“o capítulo 2. “objeto de avaliação” está insuficientemente desenvolvido”	O capítulo referente ao objeto de avaliação foi reformulado
		“na ausência dos dados (...) sobre o objeto de avaliação torna-se quase impossível avaliar a adequabilidade da proposta de definição de âmbito apresentada”	O capítulo referente ao objeto de avaliação foi reformulado
		“tabela15: critérios, objetivos e indicadores por fator crítico para a decisão”	Foram tidas em consideração as observações efetuadas
ANPC	02/07/2012	Deverão ser implementados indicadores que permitam avaliar os efeitos significativos, ao nível de segurança de populações, bens e ambiente, decorrentes da aplicação e execução do plano, bem como o desempenho e eficácia das medidas de mitigação propostas.	A avaliação Ambiental tem um item específico para os riscos naturais, onde identifica os incêndios florestais e as cheias e inundações (e não apenas os incêndios) como os principais riscos naturais em presença no concelho de Vila Verde. Não foram analisados outros riscos porque se consideraram estes os mais relevantes.
		Deverão ser concretizados indicadores a monitorizar, referindo a frequência de amostragem, a necessidade de monitorizar a eficácia das medidas mitigadoras e a definição de responsabilidades pela execução da monitorização	O subcapítulo 6.1. refere os indicadores a monitorizar, referindo a frequência de amostragem e a responsabilidade pela execução da monitorização
		O Plano só apresenta medidas de mitigação para o risco de incêndio florestal, para os restantes riscos naturais e tecnológicos existentes na área o Plano é omissivo, de modo a reduzir os efeitos adversos resultantes da implementação do Plano	



CCDR	27/06/2012	Atualização dos dados estatísticos	Os resultados dos Censos 2011 confirmam a caracterização e as tendências de evolução descritas na primeira versão do relatório ambiental. No entanto, atualizaram-se os dados estatísticos de acordo com os resultados definitivos dos Censos 2011.
		Retificação das referências à futura rede ferroviária de alta velocidade	Considerando o abandono do projeto da rede ferroviária de alta velocidade, foram retiradas as referências a este projeto
		Caraterização dos valores naturais do Sítio da Rede Natura 2000 Serras da Peneda Gerês existentes na área do concelho	No ponto 4.2 existe uma caracterização dos valores naturais do Sítio da Rede Natura 2000 Serras da Peneda Gerês
		Resultado da avaliação do Critério Solo, no âmbito do FCD Coesão Territorial e Recursos Naturais - Tendência de evolução com Plano	Foram corrigidos os resultados da avaliação do Critério Solo, no âmbito do FCD Coesão Territorial e Recursos Naturais - Tendência de evolução com Plano

**Tabela 1:** Ponderação dos pareceres emitidos pelas entidades



#### **4. Resultado das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de Junho**

O Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de Junho prevê a consulta de Estados membros da União Europeia sempre que o Plano em elaboração seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado membro.

Considerando o âmbito da 1ª revisão do PDM de Vila Verde, esta alteração não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado membro da União Europeia, pelo que não foi realizada a consulta prevista no do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

#### **5. Razões que fundaram a aprovação da 1.ª alteração do PDM à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração**

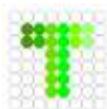
Tendo em conta o carácter restrito e objetivo da 1ª revisão do PDM de Vila Verde, o processo de Avaliação Ambiental não conduziu a avaliação de alternativas.

#### **6. Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de Junho**

De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 232/2007 de 15 de Junho, a Avaliação Ambiental deve conter uma descrição das medidas de avaliação e controlo das implicações ambientais associadas à implementação do Plano, numa ótica de monitorização, em conformidade com o artigo 11.º.

O estabelecimento de diretrizes de seguimento e respetivas recomendações de resulta da avaliação dos efeitos significativos no ambiente, decorrentes da aplicação do Plano.

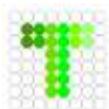
Para melhor assegurar a articulação com a Avaliação Ambiental efetuada considerou-se relevante estruturar as diretrizes de seguimento e respetivas recomendações em função dos Fatores Críticos para a Decisão considerados.



FCD	Critérios	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Unidade de Medida	Metas/Objetivos	Periodicidade	Fonte
Coesão Territorial	Uso do Solo	Racionalizar o uso urbano do solo Assegurar a espacialização das políticas económicas, social, cultural e ambiental	População residente na freguesia de Vila Verde e Vila de Prado	Número	Aumentar	Quinquenal	INE
			População residente no concelho	Número	Aumentar	Quinquenal	INE
			N.º de edifícios por freguesia	Número	Aumentar	Anual	CM Vila Verde
			Equipamentos	Número	Aumentar	Anual	CM Vila Verde
	Acessibilidade, mobilidade e transportes	Aumento da acessibilidade Aumento da mobilidade Melhoria dos transportes públicos	Distribuição modal	%	Diminuir o uso do automóvel	Anual	CM Vila Verde
			Distribuição modal por motivo	%	Diminuir o uso do automóvel nas deslocações para o trabalho	Anual	CM Vila Verde
			Grau de cobertura dos transportes públicos	%	Aumentar	Anual	CM Vila Verde
			Km de rede viária construída	km	Aumentar	Anual	CM Vila Verde
			Km de rede viária beneficiada	Km	Aumentar	Anual	CM Vila Verde
			Extensão das redes ciclável e pedonal	Km	Aumentar	Anual	CM Vila Verde
	Infraestruturas de ab. de água e saneamento	Programar as áreas urbanas tendo em conta as redes existentes e programadas Rentabilização das redes	Taxas de cobertura das redes de saneamento	%	Aumentar	Anual	CM Vila Verde
			Taxa de cobertura das redes de abastecimento de água.	%	Aumentar	Anual	CM Vila Verde
	Ruído	Reduzir a exposição da população ao ruído	População residente em áreas de sobreexposição acústica		Diminuir	Quinquenal	CM Vila Verde



Recursos Naturais	Riscos naturais	Proteger pessoas e bens	Edificações em áreas de risco de incêndio elevado e muito elevado	N.º	0	Anual	CM Vila Verde
			Áreas Ardida	Ha	Diminuir	Anual	CM Vila Verde
			N.º de ocorrências (incêndios florestais)	N.º	Diminuir	Anual	CM Vila Verde
			Edificações em Áreas inundáveis	Número	-	Anual	CM Vila Verde
	Floresta	Controlar as monoculturas de espécies de rápido crescimento e as invasoras lenhosas Proteção das espécies florestais autóctones e das folhosas de folha caduca	Povoamentos florestais puros ou mistos de eucalipto	ha	Diminuir	Trienal	CM Vila Verde
			Povoamentos florestais puros ou mistos de pinheiro-bravo	ha	Diminuir	Trienal	CM Vila Verde
			Construções em espaço florestal de proteção	m²	-	Anual	CM Vila Verde
	Solo	Salvaguarda dos solos pedologicamente evoluídos Racionalizar a expansão urbana Controlar a impermeabilização dos solos	Construções em RAN	Número	0	Anual	CM Vila Verde
			Construções em REN	Número	0	Anual	CM Vila Verde
			Operações de destaque realizadas em solo rural	N.º	Diminuir	Anual	CM Vila Verde
			Novas edificações em solo rural	N.º	Diminuir	Anual	CM Vila Verde
	Recursos hídricos	Intervenções de recuperação de ecossistema ribeirinho	Intervenções de recuperação de ecossistema ribeirinho - Volume de investimento	€	Aumentar	Anual	CM Vila Verde
			Intervenções de recuperação de ecossistema ribeirinho – extensão das intervenções	Km	Aumentar	Anual	CM Vila Verde
		Proteção dos leitos dos cursos de água e respetivas margens	Parâmetros de qualidade da água superficial	---	Obter a classificação de excelente para todos os parâmetros	Anual	CM Vila Verde



Geração de Valor	Atratividade	Captação de investimento Valorização dos recursos específicos Aproveitamento do potencial que decorre da proximidade a Braga e à Universidade do Minho	Ocupação das áreas de atividades económicas	%	Aumentar	Anual	CM Vila Verde
	Especificidades territoriais		N.º de imóveis/conjuntos/sítios classificados e em vias de classificação	N.º	Aumentar	Quinquenal	CM Vila Verde
	Âncoras de desenvolvimento		N.º de Imóveis alvo de requalificação	N.º	Aumentar	Anual	CM Vila Verde
			N.º de empresas	Número	Aumentar	Bienal	INE
			N.º de empresas por setor de atividade	Número	Aumentar	Bienal	INE
			N.º de empresas da área do turismo	Número	Aumentar	Bienal	INE

**Tabela 2: Fatores críticos selecionados, critérios e indicadores utilizados na AAE**